

TC/022306/2024

Objeto: Prestação de Contas de Subvenção do Exercício de 2024

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Bienal de São Paulo

Relator: João Antonio

Competência: CÂMARA

PARECER

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Trata-se da análise da prestação de contas da Fundação Bienal de São Paulo, referente à subvenção concedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), no exercício de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 11.630/1994. A documentação foi encaminhada a este Tribunal de Contas em conformidade com o prazo estabelecido na Instrução nº 03/22.

De acordo com o relatório elaborado pela Coordenadoria II (peça 31):

- a entidade recebeu o montante de R\$ R\$ 4.555.635,27, acrescidos dos valores auferidos como rendimentos de aplicação financeira da subvenção, no montante de R\$ 75.121,28, totalizando R\$ 4.630.756,55. (item 1.2 da peça 31);

- a prestação de contas foi analisada e aprovada no âmbito da SMC (item 3.3 da peça 31);

- não foram identificadas irregularidades na análise da prestação de contas (item 4 da peça 31).

A PFM requereu a aprovação da prestação de contas (peça 35).

Tendo em vista o resultado da análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo, opino que a prestação de contas apresentada pela Fundação Bienal de São Paulo, no total de R\$ 4.630.756,55, referente à subvenção concedida no exercício de 2024 e respectivos rendimentos financeiros, reúne condições de acolhimento, com quitação à referida entidade.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

KPF/AC